



## **Município de Palmela**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

#### **ACTA N.º 16/2010:**

#### **ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO DE 2010:**

No dia treze de Julho de dois mil e dez, pelas nove horas e cinquenta minutos, no edifício dos Paços do Concelho e respectiva Sala das Sessões, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, presidente, encontrando-se presentes os vereadores Álvaro Manuel Balseiro Amaro, António Fonseca Ferreira, Maria da Natividade Charneca Coelho e Luís Miguel Reinho de Oliveira Calha.

**A Sr.<sup>a</sup> presidente informa que não estão presentes nesta reunião os Srs. vereadores Adília Maria Prates Candeias e Adilo Oliveira Costa por se encontrarem de férias, estando as faltas devidamente justificadas.**

**A Ordem do Dia desta reunião é constituída pelo seguinte ponto:**

**PONTO ÚNICO** – Emissão de Parecer sobre a Alteração ao Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa

A **Sr.<sup>a</sup> Presidente** cumprimenta o executivo camarário, jornalistas, dirigentes e trabalhadores presentes.

Sendo reunião extraordinária não há lugar a Período Antes da Ordem do Dia, nem Período destinado ao Público, razão pela qual vai imediatamente dar início à Ordem do Dia.

## **ORDEM DO DIA**

### **I - GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO**

Antes de passar à apresentação da proposta, a **Sr.ª presidente** justifica os motivos da reunião extraordinária dizendo que foi deliberado efectuar a Alteração ao PROT-AML (Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa) tendo em conta a decisão de localizar em zona alternativa o novo Aeroporto Internacional de Lisboa. A partir do momento em que foi disponibilizada a última versão dos trabalhos, em reunião realizada em 17 de Junho último, foi deliberado fixar o prazo para a emissão dos pareceres das entidades envolvidas, devendo o Município de Palmela dar o seu parecer até final do mês em curso. Atendendo à necessidade de cumprir com os prazos estipulados, convocou esta reunião de Câmara extraordinária.

Sublinha que havia entre as várias entidades uma certa dúvida acerca do enquadramento legal para o parecer a emitir. Em concreto trata-se da emissão de parecer técnico mas que é, igualmente, um parecer de natureza política. Entendeu-se sujeitar a Alteração ao PROT-AML a discussão e a subordinação do parecer ao órgão Câmara Municipal. Não sendo da competência das Assembleias Municipais pronunciarem-se sobre o tema em questão, entendeu-se apresentar, a partir do próximo mês de Setembro, à Assembleia Municipal de Palmela a partilha e discussão da Alteração ao PROT-AML com vista a fundamentar a posição final que, entretanto, vai ser discutido e aprovado na Área Metropolitana de Lisboa.

Em seguida, a **Sr.ª Presidente** passa à apresentação da proposta:

**PONTO ÚNICO – Emissão de Parecer sobre a Alteração ao Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa.**

**PROPOSTA N.º GDE 01\_16-10:**

«Na sequência do acompanhamento que o município tem vindo a efectuar relativamente ao processo de alteração do Instrumento de Gestão Territorial mencionado em epígrafe e após diversas reuniões de trabalho e concertação tidas entre a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e as diversas entidades e instituições de relevância ambiental específica e representativas do interesse público, de entre as quais as Câmaras Municipais, foi-nos disponibilizado por aquela entidade, no passado dia 31 de Maio do corrente ano, um conjunto de documentos que materializam a respectiva proposta de Plano já revista de acordo com os contributos entretanto havidos.

Nesta Proposta, para além do documento que consubstancia a “Proposta Técnica Final” e onde se encontram incluídas as Normas Orientadoras, foram igualmente recebidos os documentos relativos ao Sistema de Indicadores, ao Programa de Execução e ao Relatório Ambiental elaborado este no âmbito do processo de Avaliação Ambiental Estratégica relativa aos impactos ambientais e respectivas medidas minimizadoras e opções alternativas ao conteúdo e propostas do Plano propriamente dito.

Assim após a análise dos contributos que a Câmara Municipal de Palmela já tinha entretanto tido a oportunidade de fazer a uma sua anterior versão, datada de Dezembro do ano transacto, cruzada com a dos documentos que compõem esta outra actual versão, bem como após as reuniões havidas com a CCDRLVT para clarificação dos principais aspectos em causa, foi elaborado o parecer que se anexa e que teve por base os já referidos contributos e comentários anteriores remetidos àquela entidade.

Também para a sua redacção, bem como para a dos anteriores comentários, foram promovidas e contribuíram as diversas consultas internas junto das unidades orgânicas com relevância em termos das suas atribuições e competências em razão das matérias e problemáticas abordadas no PROTAML. Foram assim recebidos e incorporados, nas partes relevantes para os temas alvo de alteração entre a anterior e a presente versão, pareceres do Departamento de Administração Urbanística, do Departamento de Cultura e Desporto, do Departamento de Educação e Intervenção Social, do Departamento de Ambiente e Infra-estruturas e do Gabinete de Estudos e Qualidade. Igualmente foi consultada e emitiu parecer a empresa CISED TERRITÓRIO através do arquitecto António Cardoso nosso consultor para o processo de revisão do PDM em vigor.

A conclusão a que se chegou e que agora se submete à consideração e deliberação da Câmara Municipal teve em conta os aspectos mais relevantes e estratégicos para as políticas municipais, nomeadamente os que diziam respeito à estrutura regional de protecção e valorização ambiental, e nesta, em particular, os relativos à Rede Ecológica Metropolitana, os relativos às acessibilidades nacionais e sua articulação com os sistemas regionais e locais e ainda os aspectos relativos ao ordenamento do espaço urbano e rural, em particular deste último e das suas áreas mais sensíveis de fragmentação fundiária, construção urbana dispersa ou ilegal e abandono agrícola. Outros aspectos mais de pormenor foram também alvo da nossa atenção e correspondentes sugestões de revisão.

Dos documentos já referidos e analisados ficámos convictos de que apresentam uma significativa evolução no sentido da concertação e contratualização dos temas mais sensíveis, atrás referidos, ainda que, apesar deste reconhecimento, se considere subsistirem algumas dúvidas e receios tanto no tocante à Rede Ecológica Metropolitana

como no tocante a uns quantos aspectos de detalhe que, não sendo essenciais, ainda assim considerámos ser pertinente apontá-los.

Consideramos contudo que apesar do referido e no curto espaço de tempo havido para a alteração deste Instrumento de Gestão Territorial, foram incorporadas as sugestões e os reparos mais importantes, bem como dados passos determinantes no encontrar de futuras soluções, viáveis dentro da escala abrangente em que o mesmo se encontra estruturado e dentro do seu processo de elaboração, complexo e moroso, mas a que urge dar concretização. Tal remete-nos portanto, necessariamente, para uma abordagem ulterior das lacunas que em nossa opinião ainda subsistem e não possam desde já vir a ser incorporadas, esperando poder vir a colmatá-las conjuntamente com a CCDRLVT no âmbito da proposta de Revisão do Plano Director Municipal onde, estamos certos, será possível aprofundá-las e dar-lhes concretização.

Pelo exposto e de acordo com o documento que a seguir se anexa, propomos que a Câmara Municipal de Palmela emita um parecer globalmente favorável à actual versão da proposta de alteração do PROTAML em vigor, considerando que se encontra em condições de ser submetida a parecer final da Comissão Consultiva e posterior discussão pública.

## **ANEXO**

### **Emissão de Parecer sobre a Alteração ao Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa**

No âmbito do acompanhamento do processo de alteração do PROTAML, que tem vindo a ser efectuado por este Município, e em consequência das últimas reuniões havidas com a CCDRLVT nos passados dias 23 de Abril, 17 e 28 de Junho deste ano, consideramos que as principais questões por nós levantadas quanto à sua anterior versão, datada de Dezembro do ano passado, foram devidamente ponderadas, nomeadamente em relação à concertação da Rede Ecológica Metropolitana, ao problema das acessibilidades e respectivas infraestruturas viárias de nível regional e local, bem como em relação aos critérios de edificabilidade em espaço rural.

Consideramos contudo que apesar disso não foram cabalmente incorporadas as sugestões e reparos que então tivemos oportunidade de apresentar quer por escrito, quer presencialmente, facto de que no entanto entendemos a razão em face do curto espaço de tempo havido para a alteração deste Instrumento de Gestão Territorial da escala abrangente em que o mesmo se encontra estruturado. Tal remete-nos portanto, necessariamente, para uma abordagem ulterior das lacunas que em nossa opinião ainda

subsistem e que esperamos possa vir a ser feita conjuntamente com a CCDRLVT no âmbito da proposta de Revisão do Plano Director Municipal onde, estamos convictos, será possível aprofundá-las e dar-lhes concretização.

Pelo exposto o nosso parecer é globalmente favorável à actual versão do PROTAML considerando que se encontra em condições de ser submetido a parecer final da sua Comissão Consultiva e posterior discussão pública.

Entretanto gostaríamos de deixar ainda assim um conjunto de observações relativas a diversos aspectos pontuais, também por nós já oportunamente veiculados mas que contudo também não foram incorporados no documento sendo que reputamos de útil e ainda viável a sua abordagem.

### **1. Sobre o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis**

#### **– Cumprimento do art. 25º do RJIGT (adaptação dos PEOT e PMOT)**

A disponibilização dos documentos cartográficos georreferenciados constantes da proposta de alteração do PROTAML foi concretizada pela CCDRLVT em formatos não editáveis. Foi-nos explicado que a razão de ser desta opção se prendeu com o facto da escala abrangente e estratégica daquele Instrumento aconselhar uma sua adequada leitura, consonante com essa sua natureza, o que compreendemos. Ainda assim, o que é facto é que o documento apresenta diversas peças de expressão gráfica cuja inequívoca leitura se tem por isso mesmo revelado muito difícil. Vide o Modelo Territorial que delimita diferentes áreas do ponto de vista da estratégia que se considera mais adequada para o seu respectivo ordenamento cujo grau de precisão e detalhe com que terão de ser abordadas futuramente ao nível dos PMOT's ficam assim prejudicados.

Continua portanto a ser-nos difícil perceber com clareza o grau de intervenção e alteração contidos no Plano Regional relativamente aos territórios concelhios, pelo que gostaríamos de ver claramente expresso tanto no Relatório, como nas Normas Orientadoras, que esses polígonos são tão só orientações estratégicas ao nível da futura classificação de uso do solo, a promover pelos PMOT's, mas sem qualquer correspondência com as categorias e subcategorias previstas tanto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, como no Decreto Regulamentar n.º 11/09, de 29 de Maio. Por este facto, estas orientações materializadas através dos polígonos constantes no Modelo Territorial não poderão servir como determinações irrevogáveis em relação à classificação de uso dos solos, até porque nunca foram discutidas com os municípios com o nível de precisão e de detalhe com que se encontram delimitadas. Aglomerados como Aires e Pinhal Novo, por exemplo, parecem-nos que registam no seio dos seus actuais (e futuros) perímetros urbanos, indicações de

vocação para os usos dos solos que pensamos implicarem uma alteração radical nos que actualmente vigoram sem que nada neste âmbito, repetimos, tenha sido discutido ou acordado com este município.

## **2. Sobre a adequação e conveniência das soluções propostas pela CCDR**

### ***Modelo Territorial***

#### **– Sobre os Sistemas Estruturantes**

No que diz respeito ao turismo (quadro 2 – pág. 60) solicitamos seja ponderada a inclusão da componente equestre pelo menos na UT 11 – Nascente Agro-Florestal, à semelhança do que se encontra indicado para a UT Parque Natural Sintra/Cascais, tendo em conta que, apesar de ainda pouco conhecido do grande público, se têm vindo a desenrolar com cada vez maior importância eventos equestres de nível internacional.

#### **– Sobre o Esquema Global do Modelo**

Prendendo-se com os comentários anteriores do ponto 1. relativamente à necessidade de disponibilização de informação cartográfica detalhada, verifica-se que o Modelo Territorial apresentado (figura 21, página 105) não terá tido em conta os actuais perímetros urbanos em vigor.

Concretamente no caso do Perímetro Urbano de Aires (Concelho de Palmela) é identificado um conjunto de áreas designadas como de “Desenvolvimento Agrícola e Florestal”, implicando uma profunda alteração na estratégia definida para a rede urbana concelhia e em concreto para este aglomerado, podendo pôr em causa o tirar partido da existência da estação ferroviária de Palmela, no eixo norte sul de interligação com Setúbal, Pinhal Novo, Almada e Lisboa.

Mais uma vez se sublinha e alerta que a definição de classes e subclasses com o detalhe que se denota no Modelo Territorial do PROTAML deverá ser claramente identificada como de registo da situação territorial à data do seu levantamento, que inclusive, tendo em conta as dinâmicas administrativas que têm seguido o seu curso em acordo com os PMOT's em vigor, poderá já nem sequer corresponder ao que efectivamente se verifica hoje em dia.

#### **– Sobre as Unidades Territoriais**

Na unidade territorial UT 11 – Nascente Agro-Florestal é referida a necessidade de valorizar as propriedades de menor dimensão contudo não se explicita o que se entende por menor dimensão, nem é referido o que fazer em concreto para o efeito. Pese embora se reconheça a procura desse fito nos objectivos fixados nas fichas que abordam estas categorias de espaço, constantes das Normas Orientadoras estas

encontram-se sempre elaboradas numa perspectiva condicionadora sem a contraparte prepositiva e interventora.

Na Carta das Unidades e Subunidades Territoriais (fig. 22 – pág. 108) verifica-se a identificação de 2 tipos de Padrão de Ocupação do Solo: Áreas Edificadas Dispersas tipo I e Áreas de Edificação Dispersa tipo II. Estas designações não se encontram clarificadas no texto do relatório ainda que se depreenda que estamos a falar das áreas dispersas lineares e em extensão, respectivamente. Sugere-se por exemplo, que na legenda da carta se faça a correspondência explícita entre as duas nomenclaturas dos padrões de ocupação do solo em causa.

– ***Sobre o Sistema Ambiental***

**REDE ECOLÓGICA METROPOLITANA**

Não obstante este assunto já ter sido abordado em diversas oportunidades com a CCDRLVT, a última das quais no passado dia 23 de Abril já atrás referido, onde se consideraram consensualizados os conceitos e as metodologias de delimitação da estrutura da Rede Ecológica Metropolitana, o que é facto é que da sua posterior análise e aprofundamento no âmbito dos processos do Planeamento e da Gestão Urbanística, continuam a suscitar-se algumas dúvidas e receios, essencialmente no aglomerado de Aires, quanto à eficácia da sua concretização nomeadamente em termos da viabilização perequativa relativamente a compromissos já assumidos.

Com efeito o exercício de verificação da rentabilidade económica das áreas vitais é complexo e necessita de um futuro maior desenvolvimento. Entretanto na abordagem referida efectuada à zona do PP de Aires, verificou-se que a densificação urbana resultante da diminuição da área edificável, levará muito provavelmente a ter de se recorrer a formas e tipologias dissonantes do tecido existente, ou, em alternativa a reduzir do n.º de fogos previsto ou/e considerar as Áreas Vitais como não urbanas (ou pelo menos grande parte delas). Seja como for e como já tivemos oportunidade de manifestar, iremos aí perder a oportunidade de concretizar a linha estratégica seguida pelo município de privilegiar as áreas de influência das interfaces ferroviárias enquanto áreas de nucleação, densificação e diversificação urbana, casos dos aglomerados de Aires, Venda do Alcaide, Pinhal Novo e Poceirão.

– ***Sobre o Sistema de Mobilidade e Acessibilidades***

Reconhece-se o trabalho de concertação levado a cabo no corpo do relatório do PROTAML quanto a este item, nomeadamente em relação à necessidade de se avaliar uma eventual ligação norte sul entre o NAL e o porto de Setúbal, bem como de se avaliar um acesso público interligando a EN4, a ER5 e a estação de interface

“ferro/ferro” a situar junto à Plataforma Logística Multimodal do Poceirão. Também a eventual quarta travessia do Tejo entre Algés e Trafaria se encontra prevista no texto, contudo pensamos que poderia também ter uma correspondência gráfica ainda que e tão só como simples hipótese.

Ainda assim gostaríamos de referir que nas figuras 17, 18 e 19 se divide o subsistema rodoviário em vias principais e vias secundárias, sem se explicitar as funções que desempenham, apenas sendo referido que as primeiras são de “*conexão com o exterior*” e, as segundas, “*estruturantes AML*”, conceitos que, salvo melhor opinião, poderão também ser atribuídos a vias de hierarquia “inferior” que, por o serem, não foram incluídas na cartografia do PROTAML. Pensamos assim que, dado que é relativamente consensual este mesmo conceito de “hierarquia rodoviária”, seria então mais interessante subdividir o subsistema em:

a) **Rede Primária**, constituída pelas vias principais que garantem, ou venham a garantir, as conexões viárias estruturantes nacionais e regionais. Estão neste grupo os itinerários principais (IP) e os Itinerários Complementares (IC), bem como rodovias previstas ou propostas que possam eventualmente vir a beneficiar desta classificação;

b) **Rede Secundária**, constituída pelas vias estruturantes que fazem a ligação entre o concelho e os concelhos vizinhos, entre a Rede Primária e os principais aglomerados urbanos e pólos de actividades económica, bem como entre estes. Estão neste grupo as estradas nacionais (EN), as estradas regionais (ER) e outras vias equiparáveis, existentes, previstas ou propostas, pelas funções que desempenham ou possam vir a desempenhar.

Entretanto insistimos em que a proposta de criação de uma rede de “Transportes Colectivos em Sítio Próprio”, que se nos afigura uma medida muito interessante, continua ainda assim a carecer que se explicita que irá implicar um inevitável reajustamento e adaptação da actual rede viária (nacional e municipal) donde se tornará necessária a ponderação e avaliação em termos dos custos colaterais envolvidos.

Com efeito a proposta ainda que esquemática assenta, no concelho de Palmela, na EN-379, cujo perfil é demasiado exíguo pela reserva de espaço que esta solução implica. Assim não vemos alternativa que não passe pela construção de uma sua variante ou por penosas expropriações e realojamentos, com vista a alargá-la. Obviamente que consideramos a primeira hipótese como a única aceitável, porque não implica impactos sociais, porque descongestiona a EN do atravessamento por tráfego pesado e regional, diminuindo os seus impactos ao nível do ruído, e porque possibilitará viabilizar um modo de transporte público muito mais integrável nos aglomerados urbanos servidos,



contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade do seu espaço público e da sua mobilidade.

– **Sobre as Normas Orientadoras**

Uma parte significativa das normas orientadoras (27%) que compõem as “linhas de acção” do PROTAML carece de transposição para instrumentos de ordenamento e gestão municipais, sendo também, noutra grande percentagem, identificados os municípios como fonte de informação. Independentemente das considerações mais detalhadas neste parecer quanto às Normas Orientadoras e Metas, verifica-se que estas foram estruturadas no sentido de estabelecer objectivos globais transversais e abrangentes para toda a região. Sendo que as diferenças e características de cada concelho determinarão diferentes graus de contribuição para o seu cumprimento fica por esclarecer a forma como tal se poderá traduzir e conseqüentemente avaliar em cada um deles. Pensa-se portanto que será necessária uma sua prévia articulação e compatibilização intermunicipal mesmo que em fase posterior à entrada em vigor do Plano Regional e, se necessário a sua adaptação e ajuste, nomeadamente aquando da conclusão de revisões ou elaboração de novos PMOT's.

No domínio A – Conectividade, competitividade e cosmopolitismo – concretamente na Linha de Acção A.5. – Modernizar a base industrial e os serviços – verifica-se que nenhuma das fichas de normas orientadoras, estabelece orientações, directrizes e medidas para a “actividade industrial” propriamente dita, ainda que no relatório do PROTAML tal se encontre inequivocamente expresso e em nossa opinião bem. Assim não seria de explicitar também neste domínio algo sobre como afirmar a AML enquanto “espaço de actividades de base industrial mais intensivas em competência e conhecimentos, sendo exemplos as comunicações e electrónica, o sector automóvel (mobilidade eléctrica e híbrida) e a engenharia naval e oceânica”?

Também neste âmbito relativo às actividades económicas, mas nas Normas Gerais (Cap. III, ponto 1.), nos quadros 3 e 4 (págs. 151 e 152), não se encontram previstas tipologias do sector terciário mais abrangentes e transversais, que não sejam a logística, o turismo ou a indústria. Contudo actualmente outras formas e estruturas complexas de actividades integradas se encontram cada vez mais na ordem do dia como alternativas àquelas mais tradicionais (por exemplo, parques de ciência e tecnologia ligados ao conhecimento e à inovação, ou centros de serviços partilhados, ou centros de saúde, lazer e turismo) o que nos parece deixar um vazio de enquadramento caso estas situações possam vir a surgir. Assim sugerimos que pudesse ainda ser ponderada a inclusão de uma expressão mais genérica que viabilizasse esta lacuna.

Com efeito e a título de exemplo, gostaríamos desde já de referir que se nos afiguraria prudente precaver a possibilidade de implantação futura de actividades desta natureza, na área compreendida entre a programada Plataforma Logística Multimodal do Poceirão (PLP) e o trecho do caminho-de-ferro do Algarve (na denominada Herdade da Amieira), junto a este aglomerado, no contexto do incremento de um pólo de desenvolvimento e de actividades económicas, tendo em conta as características dimensionais e topográficas da área, aproveitando os seus relativamente poucos condicionamentos biofísicos (RAN, REN, RN2000)<sup>1</sup>, bem como a sua proximidade ao NAL e as excelentes futuras acessibilidades de infra-estruturas rodo e ferroviárias com estações, quer junto à PLP, quer ao próprio Poceirão. Isto de resto encontra-se já de alguma forma consubstanciado no próprio texto do PROTAML<sup>2</sup>.

Nos indicadores da norma B.3.2. onde se lê “100% dos PDM com áreas estudadas e delimitadas” o que significa “estudadas”? Como, de acordo com que instrumentos, com que vínculo?

Ainda que a regra de excepção introduzida na norma B.3.3. quanto à área mínima de propriedade de 4 ha para fins habitacionais, tenha vindo de alguma forma, a recentrar a problemática, ainda assim não podemos deixar de sublinhar que os actuais estudos de investigação sobre a matéria nos não possibilitam de forma adequada estabelecer este tipo de normas.

Assim e não obstante se entender o seu objectivo na óptica do PNPOT (ordenar o território e evitar a fragmentação), considera-se que não se encontra suficientemente fundamentada e não aborda a questão essencial que não é verdadeiramente a edificatória mas antes a da reforma e a da intervenção na estruturação das áreas agrícolas com vista à sua viabilização e estabilização fundiária e produtiva; reconhece-se que através do artigo 13.º do RJIGT, sobretudo do seu nº 2, procurou introduzir-se no ordenamento do território esta dimensão interventora, mais abrangente, e não somente estribada na existência, no condicionamento ou mesmo, na proibição da dimensão urbana<sup>3</sup>. Seja como for esta continua a ser uma questão não abordada nos

---

<sup>1</sup> Com efeito e nos estudos complementares entretanto desenvolvidos no âmbito do processo de revisão do PDM de Palmela, nomeadamente quanto aos sistemas indicados, não são identificadas áreas que interfiram de forma significativa com esta nossa perspectiva.

<sup>2</sup> “Admite-se que algumas funções de apoio ao NAL, ou que necessitem de beneficiar da sua proximidade imediata, e que não se adequem à integração no seu perímetro, possam ser localizadas em aglomerados próximos, alguns já fora da AML, outros no seu interior, como são os casos de Taipadas/Canha, de Pegões e Poceirão. Mas os papéis destes dois aglomerados como os de outros que existem nesta unidade territorial deverão ser fundamentalmente o de obviar a que aumente a dispersão das edificações no espaço agrícola” [UT11 – Nascente Agro-Florestal; pág. 140].

<sup>3</sup>

Artigo 13.º

#### Áreas agrícolas e florestais

1 — Os instrumentos de gestão territorial identificam as áreas afectas a usos agro-florestais, bem como as áreas fundamentais para a valorização da diversidade paisagística, designadamente as áreas de reserva agrícola.

IGT's ainda que tenha uma cada vez maior importância estratégica para a qualidade da paisagem, do ambiente e do território entendido de forma abrangente. Em nosso entender terá de ser esta a via a seguir futuramente mais a mais em contextos metropolitanos.

Nos indicadores da norma C.3.4. prevê-se a “Recuperação de 100% das Pedreiras Abandonadas”. No concelho de Palmela, bem como em outros da Península de Setúbal, os casos conhecidos de maior relevância situam-se no Parque Natural da Arrábida. Assim continuamos a pensar que se deveria envolver também o ICNB e não só as CM's e a DRLVT-MEI, inclusive porque em muitas das situações nem sequer são as CM's as entidades coordenadoras.

A norma C.4.3. “Medidas de Protecção Estrutural e Não Estrutural” propõe 50% de obras de correcção. Não obstante vermos com grande agrado esta acção, pensa-se que a meta deveria ser mais ambiciosa, na ordem dos 80%.

A norma C.6.4. relativa à racionalização das deslocações no âmbito empresarial tem objectivos e metas que constituíram desde logo os aspectos orientadores da localização empresarial no concelho de Palmela – e em alguns casos de forma espontânea e induzida quer pelas infraestruturas de comunicação, quer pela dimensão das próprias unidades industriais, casos da Autoeuropa e no futuro, da Plataforma Logística e da herdade da Amieira (adjacente à plataforma logística). Contudo é preciso compreender que esta é uma norma de dois sentidos, ou seja, se em si é lógica, também se tem verificado que a atractividade das novas centralidades induzidas por estas infraestruturas são em grande medida vistas com muita desconfiança por parte da Administração Pública e via de regra alvo de inultrapassáveis condicionantes e restrições. De facto só as promovidas pela Administração Central é que o não têm sido, o que contudo não criticamos. Também se alerta no ponto 4. para que o PNAEE não estabeleça qualquer indicador para empresas a partir de 100 trabalhadores, só mesmo para centros e parques empresariais com mais do que 500 trabalhadores. Finalmente porquê o intervalo 100/500 trabalhadores e não outro, 200/500, 50/500?

No tocante à Qualidade do Ambiente Sonoro – norma C.7.4. – sublinha-se que o Concelho de Palmela é atravessado por diversas infra-estruturas de transporte, de nível nacional e regional (AE's, CF, NAER). Da legislação decorre a obrigatoriedade dos

- 
- 2 – Os instrumentos de gestão territorial, designadamente através do programa nacional da política de ordenamento do território, dos planos regionais, dos planos intermunicipais de ordenamento do território e dos planos sectoriais relevantes, estabelecem os objectivos e as medidas indispensáveis ao adequado ordenamento agrícola e florestal do território, nomeadamente à valorização da sua fertilidade, equacionando as necessidades actuais e futuras.
  - 3 – A afectação, pelos instrumentos de gestão territorial, das áreas referidas no número anterior a utilizações diversas da exploração agrícola, florestal ou pecuária tem carácter excepcional, sendo admitida apenas quando tal for comprovadamente necessário.

Municípios darem prossecução aos Planos de Redução do Ruído e à sua concretização concomitantemente, conforme os casos, com outras diversas entidades públicas ou privadas que sejam responsáveis por fontes de ruído identificadas. Parece-nos portanto pertinente indicá-las de igualmente forma como “Entidades Responsáveis”.

No sistema de indicadores da norma D.3.1 – Equidade no acesso e participação nas actividades culturais – além das directrizes e medidas identificadas no quadro da equidade no acesso, coesão social e fortalecimento da identidade local, insistimos em que parece-nos útil também apostar em acções que facilitem a aproximação intergeracional e a equidade de acesso a actividades culturais por parte de diversas camadas etárias da população (do nível pré-escolar aos +65 anos).

Quanto à norma D.3.2 – Salvaguarda e Valorização do Património Histórico-Cultural construído – acrescentaríamos ou clarificaríamos na problemática, a necessidade de, além da base de dados, criar um mecanismo e/ou metodologia de trabalho que comprometa todas as entidades cuja acção incida fisicamente no território, a articular políticas (e calendários) de intervenção; estamos concretamente a pensar na clara falta de informação (ou não uso da mesma) de entidades como a EDP, REFER, empresas de gás e de telecomunicações, o que constitui um risco para o património arqueológico e cultural construído. Também se deveriam citar explicitamente estas entidades enquanto detentoras de acervos de relevância cultural cuja existência passa, não raras vezes, despercebida e por isso se perde irremediavelmente. Por outro lado no que às directrizes e medidas diz respeito sugere-se-nos o seguinte comentário:

6/7 – No município de Palmela a Carta do Património Municipal, prevista no Plano Museológico Municipal, iniciou-se em 12.12.2008, com o Inventário sumário do Património Histórico-edificado do Concelho (Freguesias de Palmela, Quinta do Anjo, Pinhal Novo, S. Pedro da Marateca e Poceirão), Inventário este actualmente em curso de acordo com uma priorização anual que leva em conta os relativamente contidos meios humanos e financeiros disponibilizáveis para o efeito.

Quanto à norma D.3.3 – Salvaguarda e Valorização do Património Imaterial – acrescentaríamos no ponto 5, das Directrizes e Medidas, a seguir a ofícios tradicionais: “...comércio local e outros espaços de sociabilidade urbana e rural (ex: largos, tabernas, mercados de ar livre)”.

Por fim ainda quanto a este tema sugere-se genericamente que ao longo dos documentos, se uniformize a terminologia utilizada para mencionar, referir ou elencar o património cultural nomeadamente, quando no texto é referido diversas vezes, o património histórico, edificado, construído e cultural e que poderá apenas ser mencionado como património cultural (que é extensivo a todos os patrimónios) ou no

caso, de haver necessidade de especificar, utilizar património edificado ou património arquitectónico.

– ***Sobre as Normas Específicas por Unidade Territorial:***

UT8 (pág. 282) Considera-se que a alínea d) é algo contraditória, dado que, por um lado se pretende que os aglomerados de Pinhal Novo e Quinta do Conde constituam pólos urbanos de desenvolvimento, congregadores dos potenciais crescimentos urbanos induzidos pelas suas centralidades mas, por outro lado, menciona-se a necessidade da sua contenção urbana.

UT11A (pág. 288) Considera-se ser de acrescentar (pág. 315) na alínea d) “a estrutura do povoado disperso em torno de núcleos existentes como Foros do Trapo e Faias a Norte, Lau, Lagameças, Algeruz e Cajados a Sul.

– ***Sobre o Programa de Execução***

Assinala-se com agrado a norma B.4.6. em especial o referido no seu ponto 4., quanto à questão de um programa de variantes e circulares; fica-nos a dúvida como o programar e financiar.

***4. Observações complementares***

– ***Sobre o sistema de governação e a implementação do PROT***

No Domínio E – Governabilidade e Governação (pág. 37), o que significa “reforçar do papel da CCDR na integração de políticas sectoriais”?

Relativamente ao papel central das Câmaras Municipais mencionado no último parágrafo deste Domínio (página 37), considera-se que se poderia procurar explicitar melhor o que em concreto se pensa que deveria ser tentado com vista à tal melhoria da “*governança*” e que actualmente não esteja já a ser desenvolvido pelos municípios, dado que nada do que é referido nos parece novo.

– ***Sobre Sistemas de Monitorização e Avaliação (Cap. IV)***

O processo de monitorização, em si mesmo, implicará a preparação dos municípios no sentido da compatibilização dos seus próprios sistemas de indicadores, quer para o Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT), quer para os próprios PMOT's, quer ainda para a respectiva monitorização ambiental destes últimos, em decurso das recomendações dos seus Relatórios Ambientais (Avaliação Ambiental Estratégica). Além disso, a monitorização passará a abranger um leque muito mais alargado da actividade municipal, sendo a aprovação dos novos PDM's revistos o ponto de partida para a sua implementação.

Este processo de incorporação do novo PROT-AML nos PMOT em elaboração não estará certamente pronto nos primeiros anos da sua vigência, pelo que há desde logo a previsão de falta de dados para a sua monitorização e avaliação. Este aspecto contudo deverá ser levado em conta e contratado ainda assim, com os municípios, uma metodologia de contingência até que seja possível a obtenção de dados devidamente compatibilizados e aferidos.

Quanto aos indicadores do PROTAML os que continuamos a considerar problemáticos são os que assinalamos abaixo:

Empresas e instituições com mais de 100 trabalhadores licenciadas com plano de deslocações	(Empresas e instituições com mais de 100 trabalhadores licenciadas com plano de deslocações / Total de Empresas e instituições com mais de 100 trabalhadores licenciadas) x 100	Entidades licenciadoras (Municípios, CCDRLVT)	De difícil apuramento, no que concerne à informação sobre licenciamentos efectuados pelo município, uma vez (cremos) a informação ainda não é registada numa base de dados.
Centros empresariais ou parques industriais com mais de 500 trabalhadores licenciados e com plano de Mobilidade	(Centros empresariais ou parques industriais com mais de 500 trabalhadores licenciados e com plano de Mobilidade/ Total de Centros empresariais ou parques industriais com mais de 500 trabalhadores licenciados) x 100	Entidades licenciadoras (Municípios, CCDRLVT)	De difícil apuramento, no que concerne à informação sobre licenciamentos efectuados pelo município, uma vez (cremos) a informação ainda não é registada numa base de dados.

### **Em conclusão**

Concluimos como começámos, os documentos actuais submetidos à consideração das CM's apresentam uma significativa evolução no sentido da concertação e contratualização dos aspectos mais sensíveis da anterior proposta. Destes sublinhamos as questões relativas às acessibilidades e a um melhor enquadramento do fenómeno da fragmentação fundiária (que não edificação dispersa: esta é uma consequência não uma causa), mas também os relativos à construção de um sistema territorial de protecção e valorização ambiental mais integrador.

Ainda assim e não obstante este reconhecimento, subsistem aspectos que continuam a suscitar dúvidas e receios tanto no tocante à Rede Ecológica Metropolitana como a alguns aspectos de detalhe que, não sendo essenciais, ainda assim sugeríamos a sua ponderação e reformulação.»

**Sobre a proposta de *Emissão de Parecer sobre a Alteração ao Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa* numerada *GDE 01\_16-10* intervieram:**

O **Sr. vereador Fonseca Ferreira** cumprimenta os presentes na sala. Começa por saudar a apresentação desta proposta, bem como pelo facto de ser submetida para deliberação do executivo municipal.

O **Sr. vereador Fonseca Ferreira** tece as seguintes considerações em relação à proposta em apreciação:

. Tem a fazer uma declaração de interesses, na medida em que coordenou a elaboração do PROT-AML desde o seu início e esteve na génese da proposta para alteração a este Plano Regional até Agosto de 2009.

. Saúda o sentido do parecer que é trazido à discussão, uma vez que é um parecer globalmente positivo e apresenta várias reservas. Reservas essas que são discordâncias da parte da maioria do executivo camarário, mas que não inviabilizam a emissão dum parecer positivo para que a proposta do PROT-AML possa avançar para a sua fase final de aprovação e venha a fazer-se a revisão a este Plano Regional de Ordenamento do Território.

. Após decisão de alteração da localização do novo Aeroporto para o Campo de Tiro de Alcochete, conjugado com outros grandes investimentos, como sejam, a Rede de Alta Velocidade (TGV), a Plataforma Logística do Poceirão e alguns outros empreendimentos turísticos havia mudanças muito importantes, com efeitos estruturantes a médio e longo prazo, que obrigavam à revisão do modelo territorial da AML plasmado no PROT aprovado em 2002. Em 2008, estava em vigor o PROT-AML há seis anos, e não havia razões para desencadear a sua revisão em termos normais se não fosse a decisão sobre os grandes investimentos que vieram a alterar profundamente relações territoriais, particularmente entre a margem Norte e a margem Sul. Daí que o Governo tenha decidido, em 2008, a alteração para acolher essas novas realidades que coincidem em particular na Península de Setúbal. Na altura, a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) propôs ao Governo um prazo de catorze meses para proceder à revisão do PROT-AML, tendo o Governo decidido por um prazo de nove meses. Posteriormente, veio a constatar-se que o prazo era muito diminuto.

. Sublinha que o sistema de instrumentos de planeamento e gestão urbanística da lei de bases do ordenamento do território data de 1998 e está claramente desadequado das realidades económicas e sociais.

. Recorda que nas funções que exerceu de presidente da CCDR-LVT desafiou os Municípios a acelerarem a revisão dos Planos Directores Municipais (PDM's) para que isso pudesse criar uma situação de interlocução com o desenvolvimento do PROT e que fizesse com que esse PROT não surja feito de cima para baixo só, mas sim em diálogo e em consonância com a revisão dos PDM's. Em Julho de 2009 houve uma reunião formal com a Junta Metropolitana de Lisboa (JML) em que se concertou o prosseguimento do processo, designadamente que os pareceres das várias entidades seriam dados a partir de Novembro e Dezembro seguintes. Surpreendeu-o o facto de chegada a essa altura ter sido pedido um adiamento de sete meses, daí que os vereadores do P.S. no Município de Palmela apresentaram ao órgão Câmara Municipal uma Moção no sentido de protestar relativamente a esse adiamento. O problema reside no facto de, enquanto não for aprovada a revisão do PROT-AML e a revisão dos PDM's, não vão ser levantadas as Medidas Preventivas, porque só esses instrumentos é que vão configurar o acolhimento do Aeroporto, da Plataforma Logística, e vão dar o modelo e as regras territoriais. A delonga sobre estas questões tem, naturalmente, consequências.

. Parece haver vontade política, por parte de determinadas forças políticas, para avançar com os grandes investimentos na Península de Setúbal, ainda que, com alguns atrasos motivados pela crise e pelas questões económicas e sociais.

. O novo Aeroporto, o TGV e a Plataforma Logística do Poceirão fazem parte de uma nova geração de infra-estruturas de internacionalização da economia portuguesa. Opina que a economia portuguesa precisa de se internacionalizar e, para isso, precisa dessas infra-estruturas.

. Um dos princípios a que obedeceu a revisão do PROT-AML está plasmado nas GOP (Grandes Opções do Plano) e resultava já dos estudos da mudança do Aeroporto. Apontou-se que o Aeroporto no Campo de Tiro de Alcochete tem vantagens relativamente ao da OTA, desde que haja um novo modelo de ordenamento do território para a Península de Setúbal. Esse novo modelo de ordenamento para a Península de Setúbal passa por questões essenciais que são vitais para o futuro da mesma: a preservação dos sistemas ambientais que são muito ricos nesta região. Assim sendo, o relatório que baseou a mudança do Aeroporto para a margem Sul especifica claramente que o povoamento na margem Sul tem de passar a ser nucleado e não disperso como é a tendência.

. Sobre a proposta em apreço, dita o **Sr. vereador Fonseca Ferreira** que o PROT-AML prevê as seguintes questões essenciais que são, naturalmente, opções estratégicas:

- As redes regionais;



- A rede da mobilidade;
- A rede ambiental;
- A rede dos grandes equipamentos;
- A rede do sistema de abastecimento de água e esgotos.

Acrescenta que as chamadas Normas Orientadoras dão directivas para os PDM's. Este último instrumento é fundamental, para além da questão das Medidas Preventivas, para a aprovação do PROT-AML, de modo a que fiquem consolidados os grandes investimentos previstos para a Península de Setúbal.

. Há uma tentativa, ou pelo menos houve a tentativa, de o instrumento (PROT-AML) ter flexibilidade e ser, simultaneamente, um sistema de gestão muito especial e inovador.

. Considera o parecer dos serviços camarários bem elaborado tecnicamente. Está de acordo quanto à questão constante neste parecer de reclamar uma certa flexibilidade da fixação do uso dos solos e, particularmente, do Plano de Urbanização (PU) para que isso seja feito em concertação e em diálogo com o PDM. Obviamente que essa flexibilidade não pode ser completamente aberta. O PROT é um instrumento de uma escala alargada e são os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT's) que vão fixar a escala completa no terreno e ajustar-se à realidade. Há muita dificuldade em conhecer a realidade territorial, porque ela é tão dispersa. Discorda de alguns aspectos constantes no parecer dos serviços: o crescimento previsto para o Pinhal Novo (se continuar a crescer em dez anos ao ritmo que está a crescer actualmente, significa que 10% são mais 5 mil ou 6 mil habitantes), por isso contenha-se em termos quantitativos, quer particularmente em termos geográficos de expansão. Considera que Aires é um exemplo de um belo aglomerado histórico no seu início, mas é um mau exemplo de toda a expansão que agora se verifica no seguimento para Padre Nabeto. Está contra a filosofia subjacente na proposta/ parecer sobre a questão da agricultura, na medida em que o concelho de Palmela é um dos concelhos que tem dos terrenos mais ricos agricolamente.

Finaliza dizendo que é preciso ser muito claro: exigir do PROT flexibilidade e avaliar bem, e por excesso, os crescimentos.

A **Sr.<sup>a</sup> presidente** refere-se à intervenção do Sr. vereador Fonseca Ferreira dizendo que relativamente às considerações gerais não há grandes discordâncias, a não ser na questão relacionada com o crescimento previsto para o concelho de Palmela.

Menciona que tem sido frequente sublinhar que se está perante um processo de alteração ao PROT-AML e não de revisão. Este termo não é uma opção irrelevante. Caso se estivesse perante um processo de revisão, admite que a discussão na reunião de Câmara

de hoje incidisse sobre questões de visão, de conceito e dum modelo muito mais profundo. E, certamente, os Municípios iriam invocar outras questões e outra ordem de alterações que, pela sua natureza e dimensão, deviam encaixar no tal conceito de revisão.

A **Sr.<sup>a</sup> presidente** refere que as Medidas Preventivas já terminaram e, neste momento, a Câmara Municipal tem em preparação um parecer para o Conselho de Ministros no sentido de que as mesmas sejam revalidadas. A proposta do Governo é para que as Medidas Preventivas vigorem por dois anos, prorrogáveis por mais um ano. A visão defendida pela Câmara Municipal de Palmela é a de limitar as Medidas Preventivas ao período de concretização do PROT-AML. A cumprir-se com a calendarização prevista parece não haver nada que impeça a sua concretização por mais um ano. Os Municípios têm, ainda assim, cumprido com os prazos propostos e têm procurado ajustar os seus pareceres para que o processo não se prolongue por tempo indeterminado. O que acontece de substancial e que ocasiona alterações no tempo é o seguinte: houve globalmente um conjunto de motivos invocados pelos Municípios da Área Metropolitana de Lisboa (AML) que criticaram esta alteração do PROT assentando justamente na ideia de que à orientação da alteração não correspondiam alguns dos estudos que o PROT-AML apresentava, ou seja, tendo sido determinada uma alteração consideravam os Municípios que no campo da visão o PROT se intrometia em questões que não tinham estado na origem desta “alteração”. Vários Municípios invocaram que aquilo que se apontava ia totalmente “ao arrepio” daquilo que era defendido pelas Câmaras Municipais e do que estava a ser preconizado nas respectivas revisões dos PDM’s e que a proposta entretanto aprovada pelo Conselho de Ministros estava totalmente desvirtuada no PROT. Por estas razões considerou-se que a proposta de PROT apresentada não estava em consonância com o que os Municípios defendiam para o seu território. Depois acontece um outro momento que é o do período eleitoral. Houve quem defendesse que se deveria esperar pelos resultados eleitorais e ela própria tomou uma posição na Junta Metropolitana de Lisboa dizendo-se totalmente contra. O que é facto é que o Governo foi eleito e tem legitimidade para governar, tal como as Autarquias estão eleitas e têm legitimidade para governar no domínio das suas atribuições e competências. O motivo do atraso deveu-se ao facto de ter havido um desfasamento de tempo entre as eleições Autárquicas e de a Junta Metropolitana de Lisboa ter tomado posse mais tarde. Tratava-se, portanto, duma questão formal e que era simultaneamente uma questão substancial: não se admitia que a Junta Metropolitana de Lisboa, perante um tema desta natureza tivesse condições de dar o seu contributo formal e efectivo. De imediato foi pedida uma primeira prorrogação no sentido de que a Junta Metropolitana de Lisboa tivesse condições para discutir politicamente o documento e pudesse tomar uma posição, porque o que estava em causa era uma reflexão profunda e a necessidade de haver uma concertação que conduzisse a uma estratégia de desenvolvimento metropolitano que é o que o PROT deve apresentar.

Havia no parecer situações de profundo desconhecimento do território da Área Metropolitana de Lisboa que levam, por exemplo, a que áreas de construção actualmente consolidadas apareçam no documento como áreas vitais, ou a que sejam apresentadas zonas industriais que já não existem há vários anos.

A **Sr.<sup>a</sup> presidente** refere-se à discordância do Sr. vereador Fonseca Ferreira em relação à visão do crescimento, dizendo que aquilo que é defendido no parecer é em concreto para Aires e para as zonas onde estão localizadas as grandes estações que configuram com uma centralidade que hoje é incontornável. Se, porventura, se quiser ignorar a função da estação então estar-se-á a construir algo completamente desfasado da realidade da vida das pessoas, porque se tem de articular a estação com os aglomerados onde as pessoas vivem. O que se defende no parecer ora apresentado é que: existindo as estações então que a sua centralidade seja efectivamente respeitada e ao seu redor aconteça um normal desenvolvimento urbano. Basicamente o que se propõe para Aires e que se tem vindo a propor no Plano de Urbanização (PU) de Aires é que seja respeitado rigorosamente o que se tinha definido no PDM. A única diferença substancial que se propõe no território deste concelho é que na freguesia do Poceirão seja revisto o seu PU e que passe a ter o que outros aglomerados já têm e, assim, passe a ser o que designa na proposta de PROT como um aglomerado emergente.

Conclui dizendo que o problema da agricultura tem a ver com as condições objectivas com que os agricultores se confrontam.

A **Sr.<sup>a</sup> vereadora Natividade Coelho** cumprimenta os presentes e saúda a apresentação da presente proposta.

Constata que já foram aduzidos muitos argumentos, mas gostaria de destacar que a concertação, o diálogo e a construção de parte a parte entre a Administração e os Municípios encontra soluções que não são óptimas, mas isto porque não há instrumentos de planeamento perfeitos. Considera que se deve destacar a excelência do trabalho técnico e a vontade política de cada uma das partes. É de opinião que os esforços de concertação, mesmo que não sejam sempre satisfatórios, são grandes lições nos tempos conturbados que se vivem.

Finaliza expressando que espera que os atrasos ocorridos, independentemente dos cenários políticos, não condicionem aquilo que é o ritmo desejável para a vida das populações.

O **Sr. vereador Fonseca Ferreira** refere-se a uma Moção apresentada pelos vereadores do P.S. na reunião de Câmara do passado dia 03 de Fevereiro, e passa a citar: “(...) os vereadores do P.S. propõem o agendamento de um debate aprofundado em sede do executivo municipal com a participação de responsáveis do PDM e, eventualmente, os

*responsáveis da Administração Central, PROT e outros organismos. Debate que vise definir as medidas para acelerar a realização dos investimentos programados de importância decisiva para o futuro do concelho de Palmela e a sua consagração nos instrumentos de ordenamento, ou seja, no PROT e no PDM (...)*”.

Em relação ao parecer, o **Sr. vereador Fonseca Ferreira** esclarece que o sentido da sua intervenção não era dum modelo de crescimento pelo crescimento, mas sim que há uma filosofia relativamente ao crescimento. O que é reclamado do PROT em termos dessa expansão e, em particular, aquilo que está a ser consagrado em PDM é que isso seja em termos de projecções de crescimento demográfico e populacional e as consequentes expansões em termos de alargamento dos Planos de Urbanização.

A **Sr.ª presidente** observa que isso é um aglomerado que já existe.

O **Sr. vereador Fonseca Ferreira** menciona que existe muita dispersão.

A **Sr.ª presidente** refere que há um nível de discussão que deve acontecer no âmbito da revisão do PDM que, por sua vez, tem estado dependente desta alteração ao PROT, nomeadamente num aspecto que não é nada irrelevante: a questão da rede ecológica metropolitana que condicionará de forma decisiva o PDM de Palmela.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **II – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Cerca das onze horas e cinco minutos, a **Sr.ª presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que eu, *Maria Pilar Rodrigues Rodriguez*, chefe da Divisão de Administração Geral, redigi e também assino.

A presidente

*Ana Teresa Vicente Custódio de Sá*

A chefe da Divisão

*Maria Pilar Rodrigues Rodriguez*